

Lei Nº. 236.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar para reforço de verbas do Orçamento vigente.

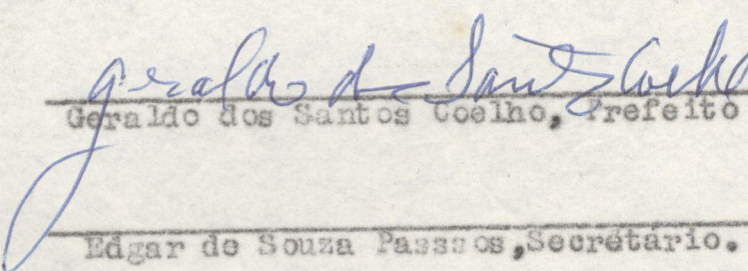
O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, mediante decreto, a abrir o crédito suplementar necessário, á dotação 3.1.1.1.-72 - Pessoal Civil - Salários, para pagamento do médico do Pôsto de Saúde desta cidade.

2º.-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigôr, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 25 de junho de 1.965.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldô dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
Edgar de Souza Passos, Secretário.